



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto N° 0000089/2020  
NOVEMBRO / 2020

DECRETO N° 0000089/2020, 24 de novembro de 2020  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000640/2019 .

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 6.300,00 ((seis mil trezentos reais)), para atender aos seguintes programas:

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.363 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE BUCAL -INVESTIMENTO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total do Projeto/Atividade**

Fonte: 254

6.300,00

**Total da Unidade**

**6.300,00**

**Total**

**6.300,00**

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 24 novembro de 2020

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91